

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 155/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **71970922/2018** de interesse da **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba parte da Fazenda Gameleira (Área Remanescente), dentro das limitações e confrontações com a GO-020 sentido Goiânia/Bela Vista, com áreas pertencentes a Luiz Sampaio Neto, Housing Flamboyant, Loteamento Privê dos Girassóis, Jardim Vitória I e II, Bairro Alto da Glória e Condomínios Residenciais Jardins Munique e Jardins Verona, nesta Capital, objeto de matrícula nº. 48.568 do Cartório de Registro da 4ª Circunscrição de Goiânia, com área de **163,5887 ha. ou 1.635.887,00m²** (um milhão, seiscientos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), com a finalidade de, após aprovado passar a constituir as áreas **01, 01A, 01B, 02, 02A, 03, 04, 05, 05A, 06, 07, 08 e 08A**, parte da Fazenda Gameleira (Remanescente), com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 01 – Área: 245.633,71 m² ou 24,56.3371 ha. – “Partindo do vértice YR-6 com coordenadas UTM, Norte 8.151.559,308 metros e Este 688.793,986 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A e ÁREA 01B); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°22'03" e 159,83 metros até o YR-5; 78°57'24" e 426,89 metros até o YR-4; 12°43'01" e 24,90 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o azimute de 94°32'56" e a distância de 141,37 metros até o YR-23; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02) com o azimute de 162°19'44" e a distância de 3,70 metros até o M-118A; deste, segue confrontando com JARDIM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

VITÓRIA I com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'54" e 68,09 metros até o IR-746; 187°50'27" e 73,34 metros até o IR-748; 195°10'56" e 75,86 metros até o IR-750; 180°22'16" e 18,37 metros até o IR-751; 149°58'51" e 40,00 metros até o IC-238; 196°13'24" e 59,13 metros até o IC-235; 157°17'58" e 49,19 metros até o IC-231; 157°22'36" e 84,69 metros até o IC-70; 193°52'50" e 35,14 metros até o IC-71; 163°49'09" e 162,74 metros até o IC-63; 166°07'08" e 24,91 metros até o IC-62; deste, segue confrontando com CÓRREGO BARREIRO por um percurso de 769,59 metros até o YR-11; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01B / FAIXA DE SEGURANÇA CELG) com o azimute de 2°48'39" e a distância de 696,56 metros até o YR-6; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 01A – Área: 175.727,68 m² ou 17,57.2768 ha. – “Partindo do vértice YR-9 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,612 metros e Este 688.757,670 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA com o azimute de 182°48'39" e a distância de 742,70 metros até o YR-10; deste, segue confrontando com a margem esquerda do córrego BARREIRO a montante em um percurso de 142,00 metros até o IR-781; deste, segue confrontando com BAIRRO ALTO DA GLORIA II com os seguintes azimutes e distâncias: 331°45'58" e 15,79 metros até o M-87; 309°26'39" e 479,81 metros até o M-98; deste, segue confrontando com BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: 39°05'31" e 475,09 metros até o M-125; 54°43'18" e 16,13 metros até o IR-794; 74°38'09" e 17,44 metros até o S-46; 91°03'03" e 25,19 metros até o IR-808; 95°36'01" e 42,52 metros até o M-85; 71°31'21" e 83,01 metros até o M-118; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 46°31'42" e 140,15 metros até o IR-813; 73°56'26" e 76,46 metros até o IR-814; 42°50'18" e 6,07 metros até o IR-815; 77°08'50" e 120,18 metros até o M-128; 76°14'06" e 100,24 metros até o IR-818; 100°00'18" e 156,48 metros até o IR-819; 102°44'32" e 37,44 metros até o YR-1; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 03) com o azimute de 192°43'01" e a distância de 175,94 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o azimute de 192°43'01" e a distância de 30,36 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com os seguintes azimutes e distâncias: 192°43'01" e 24,90 metros até o YR-4; 258°57'24" e 426,89 metros até o YR-5; 357°22'03" e 159,83 metros até o YR-6; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01B / FAIXA DE SEGURANÇA CELG) com os seguintes azimutes e distâncias: 357°22'03" e 41,66

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

metros até o YR-7; 0°04'29" e 40,70 metros até o YR-8; 226°13'42" e 47,72 metros até o YR-9; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 01B - Área: 29.085,82 m² ou 2,90.8582 ha. – “Partindo do vértice YR-9 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,612 metros e Este 688.757,670 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A); deste, segue confrontando com a última com os seguintes azimutes e distâncias: 46°13'42" e 47,72 metros até o YR-8; 180°04'29" e 40,70 metros até o YR-7; 177°22'03" e 41,66 metros até o YR-6; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 182°48'39" e a distância de 696,56 metros até o YR-11; deste, segue confrontando com CÔRREGO BARREIRO por um percurso de 49,94 metros até o YR-10; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de 2°48'39" e a distância de 742,70 metros até o YR-9; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 02 - Área: 363,64 m² ou 0,03.6364 ha. – “Partindo do vértice YR-23 com coordenadas UTM, Norte 8.151.494,488 metros e Este 689.366,716 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°47'02" e 41,55 metros até o YR-22; deste segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 10,81 metros até o YR-21; 199°57'52" e 5,33 metros até o YR-20; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com o azimute de 288°25'13" e a distância de 45,58 metros até o M-118A; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 342°19'44" e a distância de 3,70 metros até o YR-23; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 02A - Área: 3.197,81 m² ou 0,31.9781 ha. – “Partindo do vértice YR-29 com coordenadas UTM, Norte 8.151.486,629 metros e Este 689.433,041 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: 96°38'53" e 88,13 metros até o YR-28; deste por curva circular com raio de 17,60 metros e desenvolvimento de 12,93 metros até o YR-27; 138°43'38" e 13,13 metros até o YR-26; deste por curva circular com raio de 17,00 metros e desenvolvimento de 17,55 metros até o YR-25; 197°52'04" e 10,66 metros até o YR-24; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

116,70 metros até o M-96; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com o azimute de $289^{\circ}57'52''$ e a distância de 5,70 metros até o YR-31; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distâncias: $13^{\circ}11'13''$ e 10,45 metros até o YR-30; deste por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de até 8,74 metros, até o YR-29; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 03 - Área: 47.219,44 m² ou 4,72.1944 ha. – “Partindo do vértice YR-1 com coordenadas UTM, Norte 8.151.706,942 metros e Este 689.271,206 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: $102^{\circ}44'32''$ e 148,81 metros até o M-126; $108^{\circ}18'15''$ e 28,42 metros até o M-129; $105^{\circ}25'47''$ e 114,14 metros até o YR-12; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: $145^{\circ}31'46''$ e 16,39 metros até o YR-13; deste, segue por curva circular com raio de 16,00 metros e desenvolvimento de 12,32 metros até o YR-14; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $189^{\circ}38'19''$ e 81,48 metros até o YR-15; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 15,90 metros até o YR-16; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $229^{\circ}14'43''$ e 6,19 metros até o YR-17; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 19,08 metros até o YR-18; $276^{\circ}47'12''$ e 152,04 metros até o YR-19; $274^{\circ}36'40''$ e 138,49 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de $12^{\circ}43'01''$ e a distância de 175,94 metros até o YR-1; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 04 - Área: 5.694,85 m² ou 0,56.9485 ha. – “Partindo do vértice YR-38 com coordenadas UTM, Norte 8.151.371,674 metros e Este 689.734,244 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de $287^{\circ}52'04''$ e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: $19^{\circ}50'21''$ e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) por curva circular com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros até o YR-36; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $128^{\circ}18'20''$ e 144,08 metros

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

até o YR-37; deste, segue por curva circular com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 20,06 metros até o YR-38; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 05 - Área: 217.625,90 m² ou 21,76.259 ha. – “Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com a RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 (AREA 08A); deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com o azimute de 103°39'40" e a distância de 362,00 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com os SUCESSORES DE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 171°02'01" e 14,68 metros até o M-105; 169°40'50" e 401,71 metros até o YR-60; deste, segue pela margem direita do córrego Barreiro a montante e confrontando com a ÁREA 05A de propriedade de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA por um percurso de 829,76 metros até o YR-61; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA II com o azimute de 359°23'45" e a distância de 30,33 metros até o M-112; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 101°59'53" e 84,51 metros até o IR-707; 198°01'36" e 7,54 metros até o IR-706; 105°59'35" e 36,00 metros até o M-113; 352°26'35" e 357,02 metros até o M-78; 81°27'17" e 151,70 metros até o M-109; 351°32'49" e 172,64 metros até o M-114; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 05A - Área: 450.217,76 m² ou 45,02.1776 ha. – “Partindo do vértice YR-60 com coordenadas UTM, Norte 8.150.858,382 metros e Este 690.186,720 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na margem direita do córrego Barreiro e na confrontação com os SUCESSORES DE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; deste, segue confrontando com o último com o azimute de 169°40'50" e a distância de 6,34 metros até o M-108; com o azimute de 171°48'33" e a distância de 575,97 metros até o M-116; com o azimute de 171°22'07" e a distância de 419,38 metros até o M-107; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA II com o azimute de 270°27'41" e a distância de 5,71 metros até o IR-618; com o azimute de 296°23'57" e a distância de 467,41 metros até o M-103; com o azimute de 330°40'26" e a distância de 122,02 metros até o M-110; com o azimute de 330°04'12" e a distância de 392,12 metros até o M-119; com o azimute de 328°43'56" e a distância de 160,02 metros até o M-111; com o azimute de 359°23'45" e a distância de 152,43 metros até o YR-61; deste, segue a jusante pela margem direita do córrego Barreiro confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) por um percurso de 829,76 metros até o YR-60; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

ÁREA 06 - Área: 216.706,67 m² ou 21,67.0667 ha. – “Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimute de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimute de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) com os seguintes azimutes e distâncias: 347°48'25" e 8,13 metros até o YR-48; 299°01'04" e 30,18 metros até o YR-47; 299°20'00" e 242,67 metros até o YR-46; 297°37'30" e 56,40 metros até o YR-45; 292°14'20" e 202,36 metros até o YR-44; 291°50'21" e 115,98 metros até o YR-43; 280°16'59" e 556,43 metros até o YR-42; 283°45'16" e 328,48 metros até o YR-41; e 79,27 metros até o YR-40; 308°18'34" e 179,22 metros até o YR-50; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: e 2,17 metros até o YR-51; e 15,01 metros até o YR-52; 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 07 (REMANESCENTE) - Área: 208.787,20 m² ou 20,87.872 ha. – “Partindo do vértice YR-56 com coordenadas UTM, Norte 8.151.023,819 metros e Este 691.705,819 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 106°04'44" e 195,85 metros até o M-80; 101°03'14" e 117,52m metros até o IR-33A; 121°08'17" e 110,46 metros

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

até o IR-54; 126°45'11" e 42,30 metros até o IR-37; 129°31'58" e 35,89 metros até o IR-36; 133°25'28" e 36,59 metros até o M-82; 135°59'49" e 990,09 metros até o M-95; 237°58'05" e 31,55 metros até o M-100; 137°30'51" e 51,92 metros até o M-92; deste, segue confrontando com LUIZ SAMPAIO NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 248°51'54" e 149,47 metros até o IR-303; 259°48'34" e 28,50 metros até o M-84; 267°25'51" e 78,86 metros até o M-307; 299°19'03" e 96,75 metros até o M-332; 321°29'50" e 311,38 metros até o M-102; 337°40'40" e 279,69 metros até o M-88; 336°03'52" e 64,28 metros até o IR-457; 326°09'49" e 54,27 metros até o IR-461; 319°44'48" e 41,38 metros até o IR-463; 314°17'24" e 17,69 metros até o IR-465; 312°55'26" e 49,42 metros até o IR-466; 305°38'35" e 43,40 metros até o IR-472; 304°28'37" e 80,38 metros até o M-90; 285°12'05" e 119,38 metros até o IR-490; 274°07'16" e 100,48 metros até o IR-504; 270°07'26" e 27,30 metros até o IR-514; 266°28'46" e 87,84 metros até o IR-537; 283°25'40" e 110,91 metros até o M-83C; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, conforme o registro R3-48.568, com o seguinte azimute e distância: 15°49'54" e 184,00 metros até o M-1E; deste, segue por curva circular com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 8,168 metros até o M-1D; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 15°49'54" e 3,75 metros até o M-1C; e 18,18 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o azimute de 52°32'08" e a distância de 35,21 metros até o YR-56; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 08 (AVENIDA DE ACESSO) - Área: 16.827,18 m² ou 1,68.2718 ha. – “Partindo do vértice YR-12 com coordenadas UTM, Norte 8.151.634,827 metros e Este 689.553,359 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com o azimute de 105°25'47" e a distância de 100,00 metros até o YR-55; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o seguinte azimute e distância: 278°40'27" e 34,59 metros até o YR-54; deste, segue por curva circular com raio de 16,56 metros e desenvolvimento de 24,77 metros até o YR-53; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 189°53'27" e 81,76 metros até o YR-52; deste, segue por curva circular composta com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 15,01 metros até o YR-51; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 2,17 metros até o YR-50; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04) por curva circular composta

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-34; raio de 48,16 metros e desenvolvimento de e 31,87 metros até o YR-33; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 199°50'21" e 5,67 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de 15,48 metros até o YR-24; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02A) com o seguinte azimute e distância: 17°52'04" e 10,66 metros até o YR-25; deste, segue por curva circular com raio de 17,00 metros e desenvolvimento de 17,55 metros até o YR-26; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 318°43'38" e 13,13 metros até o YR-27; deste, segue por curva circular com raio de 17,60 metros e desenvolvimento de 12,93 metros até o YR-28; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 276°38'53" e 88,13 metros até o YR-29; deste, segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,74 metros até o YR-30; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 193°11'13" e 10,45 metros até o YR-31; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com os seguintes azimutes e distâncias: 289°57'52" e 12,32 metros até o M-86; 288°25'13" e 1,54 metros até o YR-20; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°57'52" e 5,33 metros até o YR-21; deste, segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 10,81 metros até o YR-22; 276°47'02" e 41,55 metros até o YR-23; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 274°32'56" e a distância de 141,37 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de 12°43'01" e a distância de 30,36 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 03) com os seguintes azimutes e distâncias: 94°36'40" e 138,49 metros até o YR-19; 96°47'12" e 152,04 metros até o YR-18; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 19,08 metros até o YR-17; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 49°14'43" e 6,19 metros até o YR-16; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 15,90 metros até o YR-15; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 9°38'19" e 81,48 metros até o YR-14; deste, segue por curva circular com raio de 16,00 metros e desenvolvimento de 12,32 metros até o YR-13; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 325°31'46" e 16,39 metros até o YR-12; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 08A (PARTE GYN-02) - Área: 18.799,34 m² ou 1,87.9934 ha. – “Partindo do vértice YR-50 com coordenadas UTM, Norte 8.151.506,171 metros e Este 689.586,566 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06 e ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o seguinte azimute e distância: 128°18'34" e 179,22 metros até o YR-40; deste, segue por curva circular, com raio de 185,00 metros e desenvolvimento de 79,27 metros até o YR-41; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45'16" e 328,48 metros até o YR-42; 100°16'59" e 556,43 metros até o YR-43; 111°50'21" e 115,98 metros até o YR-44; 112°14'20" e 202,36 metros até o YR-45; 117°37'30" e 56,40 metros até o YR-46; 119°20'00" e 242,67 metros até o YR-47; 119°01'04" e 30,18 metros até o YR-48; 167°48'25" e 8,13 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 563,83 metros até o M-104; 171°02'01" e 4,13 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) com o azimute de 283°39'40" e a distância de 362,00 metros até o M-114; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04) por curva circular com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 20,06 metros até o YR-37; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 308°18'20" e 144,08 metros até o YR-36; deste, segue por curva circular com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) por curva circular, tendo a coordenada Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros como centro, com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros, até o YR-50; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- III. documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogada a Certidão n.º 059/2018 publicada dia 28 de abril do corrente ano.*

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação